
DELIBERAÇÃO CBH TIBAGI Nº 28 /2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

O **Comitê da Bacia do Rio Tibagi** – CBH Tibagi, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.790, de 14 de junho de 2002, é um órgão colegiado, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, a serem exercidas em sua área de atuação e jurisdição, compreendidas pela Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando as atribuições legais conferidas ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e pelo Decreto Estadual nº 2.315, de 18 de julho de 2000;

Considerando o artigo nº 17 do Regimento Interno do CBH Tibagi, que prevê a instituição de Câmaras Técnicas como instâncias de apoio à atuação do Comitê;

Considerando a necessidade de reorganizar as Câmaras Técnicas para aperfeiçoar a gestão e promover uma abordagem mais integrada nas questões de recursos hídricos;

DELIBERA:

Art. 1º- Constituir a Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água – CTCOB, do Comitê da Bacia Hidrográfica Tibagi, tendo como COORDENADOR o representante da GELPRIME – Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., **Alexandre Martins Martinez**, do segmento Usuários de Recursos Hídricos, designado para exercer as atribuições inerentes à função, conforme as diretrizes estabelecidas por este Comitê.

Parágrafo Único – A CTCOB deverá indicar, entre seus representantes, um relator, responsável por secretariar, lavrar atas e auxiliar o Coordenador nas reuniões da Câmara Técnica.

Art. 2º- Ficam designadas as seguintes entidades como representantes dos respectivos setores na qualidade de membros da Câmara:

1. Poder Público:

Titular
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Prefeitura Municipal de Ibiporã

2. Usuários de Recursos Hídricos:

Titular
Castolanda Cooperativa Agroindustrial
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná - ORCISPAR

3. Sociedade Civil:

Titular
Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES

Art. 3º - Os nomes dos representantes das entidades mencionadas nos Artigos 1º e 2º constam no Anexo I desta deliberação.

Art. 4º - Compete à Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água – CTCOB:

I – promover estudos e discussões sobre a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia;

II – propor critérios, mecanismos e valores a serem adotados para a cobrança pelo uso da água;

III – analisar e emitir parecer sobre propostas relacionadas à implantação da cobrança;

IV – apoiar o Comitê de Bacia na tomada de decisão quanto à implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

V – acompanhar o processo de construção e regulamentação da cobrança junto aos órgãos competentes.

Art. 5º- Poderão participar das reuniões da Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água – CTCOB, como convidados, outros membros do Comitê ou técnicos por estes indicados.

Art. 6º- A Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água – CTCOB terá suas atividades desenvolvidas de acordo com convocação feita pelo seu Coordenador ou, quando necessário, pelo Presidente deste Comitê, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e de 5 (cinco) dias para as reuniões extraordinárias.

Art. 7º- Os integrantes da Câmara Técnica exercerão as suas funções pelo período correspondente ao seu mandato, após o que será definida uma nova composição.



Art. 8º- Esta deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

.

WAGNER LUIZ KRELING

Presidente do CBH Tibagi



ANEXO I

Coordenador: Alexandre Martins Martinez da GELPRIME - Usuários de Recursos Hídricos

Membro	Representante	Segmento
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira	Eduardo Henrique Baltrusch de Gois	Poder público
Prefeitura Municipal de Ibiporã	Alberto Baccarim	Poder público
Castolanda Cooperativa Agroindustrial	Thiago Molina	Usuários
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná - ORCISPAR	Yarmin Raineri Silva	Usuários
Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro	Caroline Kozak	Sociedade Civil
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES	Karen Juliana do Amaral	Sociedade Civil